

LIVRO 2-

REGISTRO DE IMÓVEIS

2ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

Rua Mal. Floriano Peixoto, 170

5º andar - Conj. 504 - Fone: 224-8387

DR. DINIZ ALBERTO BORBA ROLIM

Oficial Titular

C.P.F. 000540629-34

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

MATRÍCULA N° 22.294

Uma vaga para estacionamento de automóvel (garagem), localizada na garagem coletiva do EDIFÍCIO CONTINENTE, no 2º pavimento ou subsolo, possuindo a área útil de 32,0987m²., a quota do terreno de 4,015 m²., e fração ideal do solo de 0,3473.- O referido Edifício foi construído em um terreno com 17,00m. de frente para a Avenida João Gualberto, nesta Cidade, tendo da frente aos fundos em ambos os lados 68,00m., confrontando de um lado com S. Essenfelder & Cia., de outro lado com Manoel Alberto Munhoz, tendo na linha de fundos 17,00m. on de faz frente para a Rua Campos Sales, correspondente ao lote 2-NE-A-96, do croqui nº6247 da Prefeitura Municipal de Curitiba, com a indicação fiscal de: setor 32, quadra 047, lote 9-000 do Cadastro Municipal, havida pela matrícula nº433 do livro 2 de Registro Geral deste Ofício.

PROPRIETARIA - ADOBE - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS - LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº96, 20º andar, CGC/MF nº76.628.114/0001-42.-

R-1/M-22.294 - ADOBE - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS - LTDA., acima qualificada, "Vendeu" o imóvel objeto desta matrícula, a CARLOS FERNANDO CALDEIRA LOBO, brasileiro, casado, médico, residente nesta Capital, à Rua Campos Sales, nº202, ap.2.101, portador da C.I. nº319.974-PR., CPF nº016.589.646-91, pelo preço de CR\$-200.000,00,- recebidos anteriormente em moeda corrente e legal do País, pelo que lhe dá quitação.- Por escritura pública de compra e venda lavrada - pelo 5º Tabelião desta Capital, aos 15 de Junho de 1.983, livro - 397/NA fls.474.- Condições: Não há.- Sisa talão nº8295423-1 paga sobre a avaliação de CR\$-500.000,00 (incluindo o imóvel matriculado sob nº22.293).- Protocolo Geral nº100.313.- CND do IAPAS nº000.333. Curitiba, 02 de Setembro de 1.986.-

Custas C\$-76,36= *[assinatura]*, P. Penitenciário C\$-15,27=

CM

AV-02/M-22.294.- PROCOLO GERAL 198.292 DO LIVRO 01. DATA: 03 de fevereiro de 2005.- TÍTULO (INCLUSÃO DO NOME DO CONJUGE):-

Conforme solicitado no requerimento firmado e assinado nesta cidade aos 02 de agosto de 2002, que fica arquivado nesta serventia sob nº 039.428, procedo a presente averbação para consignar que CARLOS FERNANDO CALDEIRA LOBO, mencionado nesta matrícula, é casado desde 25 de novembro de 1970, pelo regime da Comunhão Universal de Bens com MIRNA LUIZA CORTOPASSI LOBO, de acordo com a certidão do termo de casamento (não consta nº de termo na certidão), lavrado às folhas 124 do livro 15, no Cartório de Registro Civil de Casamentos da Comarca de Foz do Iguaçu, deste Estado, da qual uma fotocópia autenticada acha-se anexa ao aludido requerimento.- Dou fé.


CUSTAS: 60 VRC = R\$.6,30 (ntr/acg) -


Curitiba, 18. de fevereiro de 2005. O REGISTRADOR: *[assinatura]*

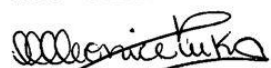
R-03/M-22.294.- PROCOLO GERAL 198.292 DO LIVRO 01. DATA: 03 de fevereiro de 2005. TÍTULO (COMPRA E VENDA):- FORMA DO TÍTULO: Por escritura pública lavrada às folhas 099/101 do livro 670-E, aos 02 de fevereiro de 2005, no 12º (décimo segundo) Serviço Notarial desta Comarca de Curitiba (PR), CARLOS FERNANDO CALDEIRA LOBO

- SEGUIE NO VERSO -

CONTINUAÇÃO

(C.I. RG 319.974/PR e CPF 016.589.646-91), brasileiro, médico e sua mulher **MIRNA LUIZA CORTOPASSI LOBO** (C.I. RG 952.968-3/SSP/PR e CPF 045.626.236-91), brasileira, empresária, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 25/11/1970, residentes e domiciliados na Rua Belem, nº 94, Apto. 141, Cabral, nesta Capital, **VENDERAM** o imóvel ora matriculado (havido na forma do que consta do R-01 (AV-02) desta matrícula), a **ANA LUCIA FIEBRANTZ PINTO** (C.I. RG 776.086/PR e CPF 358.952.179-15), brasileira, psicóloga, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 07/07/1973, com **MAURILIO JOSE PINTO**, residente e domiciliada na Avenida João Gualberto nº 1137, apto. 1702, nesta Capital, pelo preço certo e ajustado de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, importância essa que os vendedores confessam e declaram haver recebido da outorgada compradora, em moeda corrente nacional, contada e achada conforme, da qual dão a outorgada compradora a mais ampla, geral, rasa e irrevogável quitação, sem condições. **OBSERVAÇÃO:** Em dita escritura constou que o imóvel objeto da presente matrícula possui a Indicação Fiscal nº **32-047-013.048-9**, do Cadastro Municipal. **IMPOSTOS:** ITBI: GUIA PMC 4559 (02/02/2005) paga sobre avaliação de R\$.12.500,00. **FUNREJUS:** GUIA PG de R\$.10,00 (0,2% sobre o valor de R\$.5.000,00). **DOI:** Emitida a SRF pelo Notário respectivo. Dou fé. **CUSTAS:** 2835 VRC = R\$.297,68. (ntr/acg). Curitiba, 18 de fevereiro de 2005. O REGISTRADOR: 

R-04/M-22.294 - (Protocolo 222.728 de 01/10/2008) - **PENHORA** - Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação expedido pela 3ª (Terceira) Vara de Execuções Fiscais de Curitiba, aos 04 de agosto de 2008, extraído dos Autos nº 2007.70.00.007258-5, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, expedido pela aludida Vara aos 29 de setembro de 2008, os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº 055273. **EXEQUENTE:** UNIAO - FAZENDA NACIONAL. **EXECUTADO:** MAURILIO JOSE PINTO. **OBJETO DA PENHORA:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR/AVALIAÇÃO:** R\$.22.000,00. **VALOR/EXECUÇÃO:** R\$.101.316,94 (em 06/2008). **FUNREJUS:** Oficializado o Juízo competente. Dou fé. **CUSTAS:** NILIL. (ntr/pns). Curitiba, 07 de outubro de 2008. O REGISTRADOR: 

AV-5-22.294 - (Protocolo 319.462 de 28/05/2018) - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme certidão específica para a averbação de que trata o art. 844 do CPC, expedida em 06 de março de 2018, pela Décima Quinta Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº **0013146-68.2015.8.16.0194 (Projudi)**, em que figura como requerente **IGNEZ SVERZUTI** (CPF/MF nº 152.221.959-53) e requeridos **ANA LUCIA FIEBRANTZ PINTO** (CPF/MF nº 358.952.179-15) e **MAURILIO JOSE PINTO** (CPF/MF nº 171.094.699-72), a qual fica arquivada, averba-se a **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** no imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$103.680,02. **FUNREJUS:** guia nº 14000000003659067-9 paga de R\$207,36 sobre o valor de R\$103.680,02. Dou fé. **CUSTAS:** 1293,6 VRC = R\$249,66. (sp/alc). Curitiba, 06 de junho de 2018. REGISTRADORA: 

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

AV-6-22.294 - (Protocolo 320.164 de 20/06/2018) - CANCELAMENTO - Nos termos do artigo 213, inciso I, "a", Lei 6.015/73 e conforme documentação arquivada sob n° **319.462**, procedo a presente averbação para consignar que **fica cancelada a AV-5** desta matrícula, tendo em vista que a constrição ali mencionada se trata de uma penhora, e não como ficou constando. Dou fé. (alc).

Curitiba, 20 de junho de 2018. REGISTRADORA:

R-7-22.294 - (Protocolo 320.164 de 20/06/2018) - PENHORA - Conforme certidão específica de que trata o art. 844 do CPC, expedida em 06 de março de 2018, pela Décima Quinta Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial n° **0013146-68.2015.8.16.0194 (Projudi)**, em que figura como requerente **IGNEZ SVERZUTI** (CPF/MF n° 152.221.959-53) e requeridos **ANA LUCIA FIEBRANTZ PINTO** (CPF/MF n° 358.952.179-15) e **MAURILIO JOSE PINTO** (CPF/MF n° 171.094.699-72), a qual está arquivada sob n° **319.462**, procedo o presente registro para consignar que o **imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO**. Valor da dívida: R\$103.680,02. FUNREJUS: guia n° 14000000003659067-9 paga de R\$207,36 sobre o valor de R\$103.680,02. Dou fé. CUSTAS: 1293,6 VRC = R\$249,66, (sp/alc).

Curitiba, 20 de junho de 2018. REGISTRADORA:

R-8-22.294 - (Protocolo 319.399 de 24/05/2018) - PENHORA - Conforme termo de penhora e depósito lavrado em 01 de março de 2018 pelo Juízo de Direito da 25ª Vara Cível de Curitiba - Projudi - Foro Central de Curitiba - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Poder Judiciário do Estado do Paraná, extraído do **Processo n° 0005820-23.2016.8.16.0194 - Classe Processual: Compromisso Arbitral - Assunto Principal: Locação de Imóvel**, em que é autora **SUELI MELO DE ANDRADE** (CPF/MF 024.822.759-97) e réus **ANA LUCIA FIEBRANTZ PINTO** (CPF/MF 358.952.179-15), **INSTITUTO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA DO PARANÁ - DR. RIBEIRO DE CAMARGO S/A LTDA** (CNPJ 80.377.666/0001-00) e **MAURILIO JOSÉ PINTO** (CPF/MF 171.094.699-72), acompanhado de certidão expedida pelo referido Juízo aos 06 de março de 2018, os quais ficam arquivados, procedo o presente registro para consignar que o **imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO**, juntamente com o imóvel matriculado nesta Serventia sob n° **6.929** do Livro 02/RG. Valor da Causa: R\$220.181,50. FUNREJUS: guia n° 14000000003643236-4 paga de R\$471,00 sobre o valor de R\$235.501,73. Dou fé. CUSTAS: 1293,6 VRC = R\$249,66. (re/alc).

Curitiba, 20 de junho de 2018. REGISTRADORA:

R-9-22.294 - (Protocolo 321.916 de 10/08/2018) - PENHORA - Conforme Termo de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, aos 19 de julho de 2018, extraído dos autos de **Execução de Título Extrajudicial n° 0023456-96.2016.8.16.0001**, onde é **exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONTINENTE** (CNPJ/MF 81.913.337/0001-91) e **executados ANA LUCIA FIEBRANTZ PINTO** (CPF/MF 358.952.179-15) e **MAURILIO JOSÉ PINTO** (CPF/MF 171.094.699-72), o qual fica arquivado, procedo o presente registro para consignar que o **imóvel objeto desta matrícula**, juntamente com o imóvel matriculado nesta Serventia sob n° **6.929** do livro 2/RG, **foi PENHORADO**. Valor da causa: R\$5.989,20. FUNREJUS: guia n° 14000000003869530-3 paga de R\$12,69 sobre o valor de R\$6.345,22. Dou fé. CUSTAS: 378 VRC = R\$72,95. (kb/lmb).

Curitiba, 22 de agosto de 2018. REGISTRADORA:

AV-10-22.294 - (Protocolo 349.496 de 11/12/2020) - INDISPONIBILIDADE DE

CONTINUAÇÃO

BENS - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 202012.1012.01427719-IA-670, Processo nº 00092693020098160001, da 21ª Vara Cível de Curitiba/PR, que fica arquivada, averba-se a INDISPONIBILIDADE do imóvel a que se refere esta matrícula pertencente a ANA LUCIA FIEBRANTZ PINTO (CPF 358.952.179-15) e MAURILIO JOSE PINTO (CPF 171.094.699-72). CUSTAS: Emolumentos: (630,00 VRC) = R\$121,59; Funrejus 25%: R\$30,40; Fundep: R\$6,07; ISS: R\$4,86 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé. Selo Funarpen: 0183785SRAA0000000011920Z
Curitiba, 15 de dezembro de 2020. REGISTRADORA: 